



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 01 de março de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.149

LEI MUNICIPAL



LEI MUNICIPAL Nº 5.253, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e Parágrafo único do artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), na Secretaria Municipal de Turismo e Lazer, referente a Emenda Parlamentar do Deputado Vanderlei Macris, recebida no ano de 2020, para aquisição de veículo. A classificação orçamentária será:

02.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER		
02.11.02 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS		
23.695.0011.2533 - Implantação e Manutenção de Infraestrutura Turística no Município		
95 - Recursos Federal - Exercícios Anteriores		
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	criar	R\$ 100.000,00

Total: R\$ 100.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial aberto pelo artigo 1º, terá como cobertura o recurso financeiro recebido em 2020, através de emenda parlamentar do Deputado Vanderlei Macris.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e quatro dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal

TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LVI.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 01 de março de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.149

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.714, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre admissão de candidato aprovado em Concurso Público nº 001/2021.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

Considerando a necessidade de suprir vaga existente no Quadro de servidores desta Prefeitura Municipal;

Considerando o chamamento do candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2021;

RESOLVE:

Admitir, para provimento de vaga na função especificada abaixo, o seguinte candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2021;

77º	SILVIA DE ANDRADE SIQUEIRA	COORDENADOR PEDAGÓGICO
-----	----------------------------	------------------------

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

ADEMAR DOS
SANTOS FILHO

ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Assinado de forma digital por
ADEMAR DOS SANTOS FILHO
Dados: 2022.02.25 16:18:41
-03'00'

Registrado no Livro de Portarias nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 01 de março de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.149

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.714, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

-2-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Fica convocado o candidato que consta na Portaria n.º 12.714, de 24 de fevereiro de 2022 anexa, para comparecer ao Serviço de Gestão de Pessoal desta Prefeitura, na Rua Aluísio José de Castro, nº 147 – Chácara Selles, **PARA FINS DE ADMISSÃO**, no horário das 13 às 18 horas, dentro do prazo de 03 (três) dias, a contar do 1º dia útil após a publicação desta.

O candidato convocado deverá apresentar-se munido de cópias dos documentos abaixo relacionados:

- CPF.
- Carteira de Identidade (RG).
- PIS ou PASEP - (Documento ou comprovante impresso do – Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal).
- CERTIFICADO DE RESERVISTA.
- TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO.
- CERTIDÃO DE CASAMENTO.
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (até 21 anos).
- CARTEIRA PROFISSIONAL (página de qualificação civil).
- CARTEIRA PROFISSIONAL: (página que contém número e série da carteira, qualificação, página que contém o último contrato de trabalho, além próxima página para anotação).
- 01 FOTOGRAFIA 3 X 4. (original)
- CARTEIRA PROFISSIONAL. - CPTS. (original)
- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO. (CASO SEJA HABILITADO)
- DIPLOMA E IDENTIDADE PROFISSIONAL. (FUNDAMENTAL, MÉDIO ou SUPERIOR) - AUTENTICADO
- CARTEIRA DE VACINA (filhos menores de 05 anos).
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (luz, água ou telefone).
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (www.policia-civ.sp.gov.br / Poupa-Tempo).

OBS.: Caso haja acúmulo de cargo: Declaração de compatibilidade de horário para eventual acúmulo de cargo.

- PARA MÉDICOS: Xerox do Diploma, xerox da Carteira Profissional e xerox do Certificado de Residência ou Especialização. TODOS OS DOCUMENTOS AUTENTICADO.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 01 de março de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.149

PORTARIA

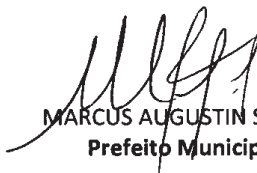


PORTARIA Nº 12.714, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

-3-

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a consequente chamada de outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 01 de março de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.149

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.715, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre admissão de candidato aprovado em Concurso Público nº 001/2019.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

Considerando a necessidade de suprir vagas existentes no Quadro de servidores desta Prefeitura Municipal;

Considerando o chamamento dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2019;

RESOLVE:

Admitir, para provimento de vagas nas funções especificadas abaixo, os seguintes candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2019;

13º	IZABELA ALCKIMIN DOS REIS DALLA VALLE	Professor Monitor de Creche
70º	AMANDA CASTRO ROCHA	Escriturário

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL
ADEMAR DOS SANTOS FILHO
Assinado de forma digital por
ADEMAR DOS SANTOS FILHO
Dados: 2022.02.25 16:19:37 -03'00'
ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Portarias nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 01 de março de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.149

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.715, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

-2-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os candidatos que constam na Portaria n.º 12.715, de 24 de fevereiro de 2022 anexa, para comparecerem ao Serviço de Gestão de Pessoal desta Prefeitura, na Rua Aluísio José de Castro, nº 147 – Chácaras Selles, **PARA FINS DE ADMISSÃO**, no horário das 13 às 18 horas, dentro do prazo de 03 (três) dias, a contar do 1º dia útil após a publicação desta.

Os candidatos convocados deverão apresentar-se munidos de cópias dos documentos abaixo relacionados:

- CPF.
- Carteira de Identidade (RG).
- PIS ou PASEP - (Documento ou comprovante impresso do – Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal).
- CERTIFICADO DE RESERVISTA.
- TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO.
- CERTIDÃO DE CASAMENTO.
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (até 21 anos).
- CARTEIRA PROFISSIONAL (página de qualificação civil).
- CARTEIRA PROFISSIONAL: (página que contém número e série da carteira, qualificação, página que contém o último contrato de trabalho, além próxima página para anotação).
- 01 FOTOGRAFIA 3 X 4. (original)
- CARTEIRA PROFISSIONAL. - CPTS. (original)
- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO. (CASO SEJA HABILITADO)
- DIPLOMA E IDENTIDADE PROFISSIONAL. (FUNDAMENTAL, MÉDIO ou SUPERIOR) - AUTENTICADO
- CARTEIRA DE VACINA (filhos menores de 05 anos).
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (luz, água ou telefone).
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (www.policia-civ.sp.gov.br / Poupa-Tempo).

OBS.: Caso haja acúmulo de cargo: Declaração de compatibilidade de horário para eventual acúmulo de cargo.

- PARA MÉDICOS: Xerox do Diploma, xerox da Carteira Profissional e xerox do Certificado de Residência ou Especialização. TODOS OS DOCUMENTOS AUTENTICADO.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 01 de março de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.149

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.715, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

-3-

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a consequente chamada de outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois.



MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 01 de março de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.149

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.716, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

Exonera **RAFAELLA NICOLLI CARELLI REIS GIFFONI**, do emprego público em comissão de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 01 de março de 2022, **RAFAELLA NICOLLI CARELLI REIS GIFFONI**, do emprego público em comissão de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica e, revoga a Portaria nº 11.071, de 19 de março de 2018 e suas alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

ADEMAR DOS SANTOS FILHO
Assinado de forma digital por
ADEMAR DOS SANTOS FILHO
Dados: 2022.02.25 16:20:38
-03'00'
ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 01 de março de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.149

VALORES REGISTRADOS



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ Seção de Licitações

REF.: Pregão Eletrônico 005/22

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de carro para resgate e transporte de cães para o Centro de Zoonoses, destinados à Secretaria Municipal de Saúde.

Empresa: **MANUPA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA.**

VALORES REGISTRADOS

ITEM	QT	UN	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
				TOTAL R\$	TOTAL R\$
1			Ambulancia, Furgao Pequeno para Simples Remocao. DESCRIÇÃO COMPLETA: Ambulancia; Grupo S-4; Tipo Furgao Pequeno, para Prestacao de Servicos Especificos de Simples Remoção Preferencialmente de Fabricação Nacional e do Ano Corrente; Combustivel: Gasolina Ou Bicomcombustivel (etanol/ Gasolina), Potencia Minima de 85 Cv; Com Sistema de Ar Condicionado e Ventilacao, Air Bag, Freios Abs; Na Cor Branca, Com Identificacao Em Grafismo Conforme Requisicao; Sinalizador de Emergencia Com Sinalizacao Visual e Acustica; Sistema Portatil de Oxigenio Completo, Minimo 3l, Maca Retratil, Suporte para Soro e Plasma; Armario Superior para Objetos. Marca Fiat	R\$ 165.000,00	R\$ 165.000,00
			VALOR TOTAL		R\$ 165.000,00



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 01 de março de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.149

VALORES REGISTRADOS



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ Seção de Licitações

REF.: Pregão Eletrônico 007/22

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de cestas básicas para atender aos pacientes do programa de tuberculose, destinado a Secretaria municipal de Saúde.

Empresa: **CLTM TRANSPORTES, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA ME**

VALORES REGISTRADOS

ITEM	QT	UN	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
				TOTAL R\$	TOTAL R\$
1	300	UN	01 PC ACHOCOLATADO EM PÓ 400 GRAMAS – CHOCOFORTE 03 PC AÇÚCAR REFINADO 1 KG CARAVELAS 02 PC. ARROZ TIPO 15 KG ROSEIRENSE 01 PC BISCOITO ÁGUA E SAL 200g BAUDUCCO 01 PC BISCOITO DE MAIZENA 200g RENATA 02 PC CAFÉ EM PÓ 500g MOKA/ITAGUARÉ 01 TP EXTRATO DE TOMATE 130g QUERO 01 PC FARINHA DE MANDIOCA 500G MANI 01 PC FARINHA DE TRIGO 1 KG PRIMOR 01 PC FEIJÃO CARIOCA 1 KG TUCUMÃ 01 PC FUBÁ MIMOSO 500g SINHA 02 PC LEITE EM PÓ 400g ROMANO 02 PC MACARRÃO ESPAGUETE 500g DONA BENTA 02 UN ÓLEO DE SOJA 900 ML SUAVIT 01 PC SAL REFINADO 1 KG SALINAS 01 UN EMBALAGEM PLÁSTICA CLMT	R\$ 126,20	R\$ 37.860,00
			VALOR TOTAL		R\$ 37.860,00



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 01 de março de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.149

VALOR REGISTRADO



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**
Seção de Licitações

REF.: Pregão Presencial 008/22

Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de teste de coronavirus COVID-19 (SARS-COV.2)-PCR para equipe e atletas das diversas modalidades esportivas, destinadas à Secretaria de Esportes.

VALOR REGISTRADO

EMPRESA VENCEDORA – CENTRO DIAGNÓSTICO ANDRADE LTDA EPP					
ITEM	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIT R\$	TOTAL R\$
03	500	UN	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO ESPECIFICAÇÃO: PESQUISA DE CORONAVÍRUS COVID-19 (SARS-COV-2) RT-PCR UNIDADE DE MEDIDA: UN PRAZO DE ENTREGA: 02 DIAS	194,00	97.000,00
				TOTAL R\$	97.000,00



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 01 de março de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.149

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.718, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022

Instaura Comissão de Sindicância para apuração de fatos que aconteceram no dia 17/02/2022, no Estádio Dario Rodrigues Leite.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, nos termos do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019 e a vista das informações, apurações que constam do Memo 15/2022- RI/Sind, Processo Interno nº 03/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurada a Comissão de Sindicância para apuração de fatos que aconteceram no dia 17/02/2022, no Estádio Dario Rodrigues Leite, sendo constatado o furto de 500 metros de fio de 4mm e algumas torneiras, conforme relatado no Memorando nº 27/2022-SME, citado no Memo 15/2022 – RI/Sind – Processo Interno nº 03/2022.

Art. 2º Para condução da Comissão de Sindicância, ficam designados, nos termos do artigo 30 do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019, Comissão Sindicante, os servidores a seguir arrolados, sob a presidência do primeiro:

- 1 – Stefani Antonio Sanches de B. Graça
- 2 – Katia Aparecida Santos Pereira de Oliveira
- 3 – Carla Helena Fernandes

Suplentes:

Mara Stefania Pereira Paiva
Vitor Cesar Pereira Marins de Oliveira
Karina Valença dos Santos Gomes

Art. 3º A Sindicância terá o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para sua conclusão, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL
ADEMAR DOS SANTOS FILHO
Assinado de forma digital por
ADEMAR DOS SANTOS FILHO
Dados: 2022.02.28 12:54:11 -03'00'
ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVI.
Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 01 de março de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.149

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.717, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Altera, parcialmente, a Portaria nº 12.334, de 21 de julho de 2021, que constituiu a Comissão Especial de Licitação e Credenciamento da Secretaria Municipal de Saúde, do Município da Estância Turística de Guaratinguetá.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá e, Lei Municipal nº 5.129, de 31 de março de 2021,

RESOLVE:

Alterar, parcialmente, a Portaria nº 12.334, de 21 de julho de 2021, que constituiu a Comissão Especial de Licitação e Credenciamento da Secretaria Municipal de Saúde, do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, para substituição de membro, servidora Debora Cristina Santos Silva, pelo servidor **MARCOS GABRIEL FERRAZ DOS SANTOS**.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois.



MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

**ADEMAR DOS
SANTOS FILHO**

Assinado de forma digital por
ADEMAR DOS SANTOS FILHO
Dados: 2022.02.28 12:55:23
-03'00'

ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 01 de março de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.149

TERMO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos Termos do Decreto Municipal nº 8.405/2018, o(a)(s) Secretário(a)(s) abaixo identificado(a)(s), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 8.666/93 e alterações, e especialmente pela Lei Federal nº 10.520/02, a vista da adjudicação exarada pelo Pregoeiro Municipal, resolve(m):

01- Homologar a presente Licitação nestes termos:

a)- Processo: **Pregão Presencial nº 009/22**

b)- Objeto: Aquisição de trator cortador de grama (giro zero) e roçadeira para manutenção e conservação dos campos de futebol e áreas verdes dos próprios municipais, vinculados a Secretaria de Esportes.

Empresas vencedoras:

- **HSX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, no tocante ao item 02 no valor total R\$ 3.000,00.-.....
- **UNIMÁQUINAS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS EIRELI ME**, no tocante ao item 01 no valor total R\$ 45.200,00.-.....

Guaratinguetá, 28 de fevereiro de 2022.

Joel Pinho de Oliveira
Secretário Municipal de Esportes



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 01 de março de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.149

LEI



LEI MUNICIPAL Nº 5.252, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 5.018, de 19 de novembro de 2019, que regulamenta o Loteamento de Acesso Controlado.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É acrescido ao § 2º, do art. 7º, da Lei Municipal nº 5.018, de 19 de novembro de 2019, os seguintes incisos e respectivas alíneas:

Art. 7º

§ 2º A área institucional do loteamento deverá localizar-se fora dos limites da área de controle de acesso e, deverá ser contígua a esta.

“I - Na impossibilidade de a área institucional situar-se fora dos limites do loteamento com controle de acesso, a Associação Civil de Proprietários de Imóveis, nos termos do art. 6º da Lei Municipal nº 5.018, de 19 de novembro de 2019, somente poderá solicitar autorização para a implementação do acesso controlado, mediante:

a) o pagamento de compensação financeira ao Município da Estância Turística de Guaratinguetá cujo valor não poderá ser inferior ao preço de mercado do metro quadrado (m²) do lote à venda no loteamento solicitante, e corresponderá à área total em metro quadrado (m²) da área institucional existente no loteamento;

b) a preservação, manutenção e custeio da área institucional original dentro do loteamento, nos termos do artigo 180 e inciso VII da Constituição do Estado de São Paulo e do art. 6º da Lei Municipal nº 5.018/2019, sendo expressamente vedada qualquer edificação nesta área sem a prévia aprovação formal da Prefeitura Municipal.

II - Se o loteamento de acesso controlado não tiver dentro de seus limites área institucional reservada e ou constituída na forma da lei, e, por razão de força maior, não tiver área disponível como preconiza o § 2º deste caput, a Associação Civil de Proprietários de Imóveis, nos termos do art. 6º da Lei Municipal nº 5.018/2019, somente poderá solicitar autorização para a implementação do acesso controlado, mediante:

**ADEMAR DOS
SANTOS FILHO**

Assinado de forma digital por
ADEMAR DOS SANTOS FILHO
Dados: 2022.02.25 17:57:29 -03'00'



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 01 de março de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.149

LEI



Lei Municipal nº 5.252/2022 – continuação.

-2-

a) o pagamento de compensação financeira ao Município da Estância Turística de Guaratinguetá cujo valor não poderá ser inferior ao preço de mercado do metro quadrado (m²) do lote à venda no loteamento solicitante e corresponderá à área total em metro quadrado (m²) da área institucional que deveria existir no loteamento;

b) a doação ao Município de um novo terreno, que passará a constituir a área institucional do loteamento, com localização mais próxima possível do loteamento e dentro do perímetro urbano, com as mesmas medidas e dimensões da área institucional exigida pela lei e que deveria existir dentro do loteamento, na forma do artigo 180 e inciso VII da Constituição do Estado de São Paulo.

III - A compensação financeira de que tratam as alíneas “a” e “b” dos incisos I e II do § 2º deste caput, não poderá em nenhuma hipótese ser utilizada como recurso para custeio do Poder Executivo Municipal e será regulamentada através de decreto expedido pelo Poder Executivo Municipal e publicado, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, após a data da publicação desta Lei.”

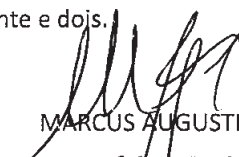
Art. 2º Ao art. 20, da Lei Municipal nº 5.018/2019, fica acrescido o seguinte parágrafo único:

Art. 20.

“Parágrafo único. As audiências públicas a que se refere o **caput** deste artigo, serão exclusivamente exigidas, nos casos dos loteamentos regularmente já existentes no Município e que desejam ter seu acesso controlado.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor, na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal
ADEMAR DOS SANTOS FILHO
Assinado de forma digital por
ADEMAR DOS SANTOS FILHO
Dados: 2022.02.25 17:58:36
-03'00"
ADEMAR DOS SANTOS FILHO
Secretário Municipal da Administração

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LVI.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 01 de março de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.149

TERMO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

Nos termos da Lei Municipal nº 5.011/2019, o(a)s Secretario(a)s abaixo identificado(a)s, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 8.666/93 e alterações, e especialmente pela Lei Federal nº 10.520/02, resolve:

01- Adjudicar e Homologar a presente Licitação nestes termos:

a)- Processo: **Pregão Eletrônico 004/22**

b)- Objeto: Registro de preços para futura aquisição de ferros para construção civil, destinados a Secretaria de Obras.

Empresas vencedoras:

- **TELA FER COMÉRCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA ME**, no tocante aos itens 01,04,05,06 e 07, valor total de R\$ 20.400,00.....
- **HSX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP**, no tocante aos itens 02,03 e 08 valor total de R\$ 18.010,50.....

Guaratinguetá, 25 de fevereiro de 2022.

Paulo de Araújo Barros Filho
Secretário Municipal de Obras e Serviços Municipais



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 01 de março de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.149

TERMO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do Decreto Municipal nº 8.405/2018, o(a)(s) Secretario(a)(s) abaixo identificado(a)(s), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 8.666/93 e alterações, e especialmente pela Lei Federal nº 10.520/02, a vista da adjudicação exarada pelo Pregoeiro Municipal, resolve(m):

01- Homologar a presente Licitação nestes termos:

a)- Processo: **Pregão Presencial nº 004/22-- Registro de Preços**

b)- Objeto: Registro de preços para futura aquisição de cal para pintura e broxa.

Empresa vencedora:

- **HSX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP**, no tocante aos itens 01 e 02, no valor total de R\$ 82.720,00.-.....

Guaratinguetá, 24 de fevereiro de 2022.

Paulo de Araújo Barros Filho
Secretário Municipal de Obras e Serviços Municipais



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 01 de março de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.149

TERMO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do Decreto Municipal nº 8.405/2018 (cópia anexa), o(a)(s) Secretario(a)(s) abaixo identificado(a)(s), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 8.666/93 e alterações, e especialmente pela Lei Federal nº 10.520/02, a vista da adjudicação exarada pelo Pregoeiro Municipal, resolve:

01 - Homologar a presente Licitação nestes termos:

a)- Processo: **Pregão Presencial nº 010/2022**

b)- Objeto: Futura aquisição de material de serralheria para utilização na manutenção de guarda corpo de pontes urbanas, passarelas, esquadrias e grelha de ferro.

Empresa(s) vencedora(s):

• **HSX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, no tocante aos itens 05, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, no valor total de R\$ 19.963,00.....

• **TELA FER COMÉRCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA - ME**, no tocante aos itens 01, 02, 03, 04, 06, 07 e 17, no valor total de R\$ 15.920,00.....

Guaratinguetá, 28 de fevereiro de 2022.

Paulo de Araújo Barros Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 01 de março de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.149

CODESG



Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá

CNPJ. 46.682.761/0001-71

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 005/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de pisos cerâmicos destinados a obra de Manutenção de prédio municipal, Dispensa nº 014/2021 com a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.

EMPRESA: ENEK CONSTRUÇÕES LTDA ME

VALOR: R\$ 13.270,55

DATA: 07 DE FEVEREIRO DE 2022



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 01 de março de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.149

TERMO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Nos termos do Decreto Municipal nº 8.405/2018 (cópia anexa), o(a)(s) Secretario(a)(s) abaixo identificado(a)(s), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 8.666/93 e alterações, e especialmente pela Lei Federal nº 10.520/02, a vista da não adjudicação exarada pelo Pregoeiro Municipal, resolve:

01- Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a)- Processo: **Pregão 167/21**

b)- Objeto: Futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança controladores de acesso e brigadistas para Secretaria da Cultura.

Empresas vencedoras:

- **CONTROLLER SERVIÇOS DE APOIO LTDA**, no valor total de R\$ 8.500,00 -.-.✓
- **ZANETTI VIGILANCIA E SEGURANÇA ESIRELI**, no valor total de 16.760,00 ✓

Guaratinguetá, 25 de fevereiro de 2022.


ALINE CARLA DAMASIO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Cultura